



www.bariri.sp.gov.br

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	15/3	PRESIDENTE	

UNICA

Município de Bariri

4756

= PROJETO DE LEI Nº 040/2017 = de 24 de abril de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
154520011.2.030	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº	R\$ 3.200,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito serão proveniente do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, relativo à aplicação financeira do Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que alude o inciso I art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 24 de abril de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES			

PRESIDENTE



www.bariri.sp.gov.br

MENSAGEM
Nº 045/2017

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justico Redow

Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 26 / 04 / 2017

PRESIDENTE

Bariri, 24 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 040/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial para devolução de saldo financeiro relativo à aplicação financeira em favor da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Os recursos para cobertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016 relativo à aplicação financeira do Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, cujo objetivo é a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Câmara Municipal
de Bariri
26 ABR. 2017
PROTOCOLO